



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1314, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

**Altera a Lei 1126/2015 incluindo mais uma ação no anexo, "Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** O anexo da Lei nº 1126/2015, O Projeto 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de água nas Comunidades Rurais passa a vigorar com mais duas ações, tendo a seguinte redação:

Implantar monitoramento semestral de análise das águas de todos os poços das comunidades do interior com os mesmos indicadores utilizados nas comunidades do litoral.	Concessionária	-	Até 2018
Aumentar a captação e a distribuição de água potável nas comunidades Rurais.	Concessionária	-	Até 2021

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de Agosto de 2018

  
**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta